PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 administração@santanadavargem.mg.gov.br

Portaria nº. 056, de 27 de junho de 2011.

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício 297/2011/1ª PJ-TP do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

- Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Srta. Joyce de Oliveira Chagas**, Matrícula 1101, por suposta infração ao art. 156, inciso III, da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem
- Art. 2° O ofício supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.
- Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 077, de 02 de setembro de 2010.
- Art. 4° Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem MG".
 - Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 27 de junho de 2011.

Argemiro Rodrigues Galvão Prefeito Municipal